



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 17/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CREDENCIANTE** e **ANTONIO NUNES 54448646068**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Cinquenta e Seis, 736, Bairro São Francisco de Paula, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.851.256/0001-05, neste ato representado por seu representante Sr. **ANTONIO NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 54448646068 doravante denominado **CREDENCIADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Inexigibilidade nº 39/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base na Inexigibilidade nº 39/2022 e Chamamento Público 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do termo de credenciamento nº 17/2022, datado de 29 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a *cláusula décima – da vigência*, prorrogando a vigência do termo por mais 6 (seis) meses, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo de credenciamento permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 27 de novembro de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Município Credenciante

ANTONIO NUNES
ANTONIO NUNES 54448646068
Credenciada